



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 22 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 605.651,35 (SEISCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos apurados de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados e Processados, conforme Decretos nº 443/2025 e nº 451/2025, segue Relatório de Cancelamento de Empenhos por fonte de Recurso (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa), segue em anexo os relatórios.

Saldo de Recursos

FONTE	VALOR	TIPO DE ABERTURA
1.2.500.0000000-000.000	R\$ 535.080,58	Superavit por cancelamento de empenho
1.2.501.0000000-000.000	R\$ 70.570,77	Superavit por cancelamento de empenho
Total	R\$ 605.651,35	

A presente abertura de crédito adicional, visa atender a Secretaria Municipal de Administração, que destinará recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao custeio de despesas com a contratação de locação de imóvel com área edificada de 2.536,22 m², situado na Estrada dos Coqueiros, destacada da Fazenda Maravilha, Gleba Juntinho, Município de Tangará da Serra – MT, destinado à instalação do Almoxarifado Central Municipal. A medida justifica-se em razão da necessidade de disponibilizar espaço adequado para o armazenamento e controle de materiais adquiridos pelas diversas secretarias do município, garantindo maior eficiência nos processos de logística e distribuição. O imóvel em questão oferece condições estruturais compatíveis com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

demanda, possibilitando melhor organização, segurança patrimonial e otimização do uso dos recursos públicos. O Recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinado manutenção predial dos paços municipais.

A presente abertura de crédito, visa também destinar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de custeio de Contratos de Prestação de Serviços relacionados ao Hospital Municipal, sendo cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associado (contratos 021/ADM/2023, 075/ADM/2024, 076/ADM/2024-018/ADM/2024, 011/ADM/2023, Contrato UTI N° 012/ADM/2024 (finalizando licitação), Contrato n° 016/ADM/2025 de limpeza hospitalar e Contratos n° 095/ADM/2025, 096/ADM/2025 e 088/ADM/2025 de exames laboratoriais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, diante da necessidade de empenho dos contratos do hospital, e do ajuste para custeio da locação do novo almoxarifado que já se encontra no processo licitatório.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 605.651,35 (SEISCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2413	Manutenção da Coordenação de Material de Patrimônio e Almoxarifado Central	R\$ 724.887,60
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 3.903.428,30

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 62.529.552,42

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2413	Manutenção da Coordenação de Material de Patrimônio e Almoxarifado Central	R\$ 1.024.887,60
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 4.003.428,30

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 62.735.193,77

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 605.651,35** (seiscientos e cinco mil, seiscientos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.06 – COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2413 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2415 – MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.429,23

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.570,77

Subtotal da suplementação..... R\$ 400.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 205.651,35

Subtotal da suplementação..... R\$ 205.651,35

Total da suplementação..... R\$ 605.651,35

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decretos nº 443/2025 e nº 451/2025 no valor de R\$ 605.651,35, conforme relatórios anexo a lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos no valor de para custeio de despesas com a contratação de locação de imóvel com área edificada de 2.536,22 m², situado na Estrada dos Coqueiros, destacada da Fazenda Maravilha, Gleba Juntinho, Município de Tangará da Serra – MT, destinado à instalação do Almoxarifado Central Municipal, será destinado também para manutenção predial dos paços municipais. Visa também destinar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de custeio de Contratos de Prestação de Serviços relacionados ao Hospital Municipal, sendo cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associado, de limpeza hospitalar e de exames laboratoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 239/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinar recursos no valor de para custeio de despesas com a contratação de locação de imóvel com área edificada de 2.536,22 m², situado na Estrada dos Coqueiros, destacada da Fazenda Maravilha, Gleba Juntinho, Município de Tangará da Serra – MT, destinado à instalação do Almoxarifado Central Municipal, será destinado também para manutenção predial dos paços municipais. Visa também destinar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de custeio de Contratos de Prestação de Serviços relacionados ao Hospital Municipal, sendo cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associado, de limpeza hospitalar e de exames laboratoriais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 22 de agosto de 2025.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício



Memorando 25.736/2025



De: **Juliana Conceição Mesquita Lemos** Setor: **SAD-DAA-ADM - Departamento de Apoio Administrativo**

Despacho: **1- 25.736/2025**

Para: **SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão**

Assunto: **Abertura de Crédito**

Tangará da Serra/MT, 18 de Agosto de 2025

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise prévia, a Planilha referente abertura de crédito especial.

A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tem por finalidade assegurar recursos necessários ao custeio de despesas com a contratação de locação de imóvel com área edificada de 2.536,22 m², situado na Estrada dos Coqueiros, destacada da Fazenda Maravilha, Gleba Juntinho, Município de Tangará da Serra – MT, destinado à instalação do Almoxarifado Central Municipal.

A medida justifica-se em razão da necessidade de disponibilizar espaço adequado para o armazenamento e controle de materiais adquiridos pelas diversas secretarias do município, garantindo maior eficiência nos processos de logística e distribuição. O imóvel em questão oferece condições estruturais compatíveis com a demanda, possibilitando melhor organização, segurança patrimonial e otimização do uso dos recursos públicos.

Marcelo Dos Santos Ferro - SAD-GAB para conhecimento.

—
Juliana Conceição Mesquita Lemos
Agente Administrativo II

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 22/08/2025 07:57:26 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por 3 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2E2-1F2A-5893-C1E6>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	007/SAD/2025					
DATA:	18/08/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL		
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tem por finalidade assegurar recursos necessários ao custeio de despesas com a contratação de locação de imóvel com área edificada de 2.536,22 m², situado na Estrada dos Coqueiros, destacada da Fazenda Maravilha, Gleba Juntinho, Município de Tangará da Serra – MT, destinado à instalação do Almojarifado Central Municipal.						
A medida justifica-se em razão da necessidade de disponibilizar espaço adequado para o armazenamento e controle de materiais adquiridos pelas diversas secretarias do município, garantindo maior eficiência nos processos de logística e distribuição. O imóvel em questão oferece condições estruturais compatíveis com a demanda, possibilitando melhor organização, segurança patrimonial e otimização do uso dos recursos públicos.						
O Recurso também será destinado a manutenção predial dos paços municipais.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2413	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	UN.	Bens Patrimonializados	2200	2200	0
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	UN.	Paço Mantido	2,00	2,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2413	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL					300.000,00
criar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	300.000,00	300.000,00
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL					100.000,00
F. 3108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	300.000,00	29.429,23
F. 2910	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	300.000,00	70.570,77
Total da Suplementação						400.000,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO POR CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	-	1.2.500.0000000-000.000	0,00	0,00	329.429,23
	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO POR CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	-	1.2.501.0000000-000.000	0,00	0,00	70.570,77
Total da Redução						400.000,00

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-9637 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de agosto de 2025.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
AGOSTO/2025

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFuncao : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Acao : 02413 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
2723	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	0,00	14.000,00	13.316,25	13.316,25	13.316,25	0,00	0,00	683,75
0674	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
0675	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	449.493,99	449.493,99	314.304,53	314.304,53	314.304,53	0,00	0,00	135.189,46
0676	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	1.731,10	1.731,10	1.497,08	234,02	0,00	18.268,90
0678	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0679	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	92.793,61	92.793,61	35.969,96	35.969,96	30.693,57	5.276,39	0,00	56.823,65
2452	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	4.000,00	4.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	0,00	0,00	125,00
0680	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	10.000,00	7.000,00	5.954,37	2.541,48	2.541,48	3.412,89	219,97	825,55
0681	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	7.000,00	9.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	500,00
2450	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	1.000,00	1.000,00	155,81	155,81	155,81	0,00	250,00	594,19
2393	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	125.400,00	125.400,00	5.378,00	778,00	778,00	4.600,00	31.350,00	88.672,00
Qtd. 11					724.887,60	724.887,60	390.185,02	382.172,13	376.661,72	13.523,30	31.819,97	302.882,61
Qtd. 11					724.887,60	724.887,60	390.185,02	382.172,13	376.661,72	13.523,30	31.819,97	302.882,61
Qtd. 11					724.887,60	724.887,60	390.185,02	382.172,13	376.661,72	13.523,30	31.819,97	302.882,61
Qtd. 11					724.887,60	724.887,60	390.185,02	382.172,13	376.661,72	13.523,30	31.819,97	302.882,61
Qtd. 11					724.887,60	724.887,60	390.185,02	382.172,13	376.661,72	13.523,30	31.819,97	302.882,61

Unidade : DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFuncao : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Acao : 02415 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
1409	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	35.022,38	77.022,38	67.384,18	67.384,18	67.384,18	0,00	0,00	9.638,20
0638	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1410	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	581.304,79	477.804,79	327.082,73	327.082,73	327.082,73	0,00	0,00	150.722,06



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
AGOSTO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
0639	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	7.704,92	9.204,92	9.115,82	9.115,82	7.544,21	1.571,61	0,00	89,10
0640	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	80.000,00	73.523,61	73.523,61	73.523,61	0,00	0,00	6.476,39
0641	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	84.555,28	84.555,28	34.566,61	34.566,61	28.087,40	6.479,21	0,00	49.988,87
0642	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	140.000,00	130.000,00	100.006,88	55.234,32	55.234,32	44.772,56	18.724,04	11.269,18
2910	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	00000000000000	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3108	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500	00000000000000	0,00	686.640,93	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	293.767,89	92.873,04
0643	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.200.000,00	2.168.000,00	1.965.685,67	1.539.899,83	1.539.899,83	425.785,84	195.860,26	6.454,17
0645	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	22.500,00
2394	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	3.156,00	3.156,00	3.156,00	0,00	2.500,00	4.344,00
Qtd. 12					3.108.787,37	3.903.428,30	2.880.521,50	2.109.963,10	2.101.912,28	778.609,22	518.352,19	504.554,61
Qtd. 12					3.108.787,37	3.903.428,30	2.880.521,50	2.109.963,10	2.101.912,28	778.609,22	518.352,19	504.554,61
Qtd. 12					3.108.787,37	3.903.428,30	2.880.521,50	2.109.963,10	2.101.912,28	778.609,22	518.352,19	504.554,61
Qtd. 12					3.108.787,37	3.903.428,30	2.880.521,50	2.109.963,10	2.101.912,28	778.609,22	518.352,19	504.554,61
Qtd. 12					3.108.787,37	3.903.428,30	2.880.521,50	2.109.963,10	2.101.912,28	778.609,22	518.352,19	504.554,61
Qtd. 23					3.833.674,97	4.628.315,90	3.270.706,52	2.492.135,23	2.478.574,00	792.132,52	550.172,16	807.437,22
Qtd. total 23					3.833.674,97	4.628.315,90	3.270.706,52	2.492.135,23	2.478.574,00	792.132,52	550.172,16	807.437,22

Assinado por 3 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO, MARCELO DOS SANTOS FERRO e MARCELO DOS SANTOS FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2E2-1F2A-5893-C1E6> e informe o código E2E2-1F2A-5893-C1E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 055/2025

Objeto:	Locação de imóvel a ser instalado o Almoxarifado Central – edificação na área urbana de terras localizada na Estrada dos Coqueiros, destacada da Fazenda Maravilha, parte da Gleba Juntinho, Tangará da Serra - MT
Área do terreno:	10.237,50 m ² (4.875,00 m ² de acordo com Implantação apresentada)
Área construída:	2.536,22 m ² (Alvará de Construção 404/2020 e Habite-se 145/2020)
Matrícula nº:	22.603 (1º Serviço Notarial e Registro de Tangará da Serra – MT)
Proprietário:	Brasil Novo Empreendimentos Ltda
Solicitante:	Secretaria Municipal de Administração – Memorando nº 23.431/2025 (plataforma 1Doc)
Finalidade:	Determinação de valor de mercado para locação de imóvel
Método utilizado:	Comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 44.028,78 (Quarenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: II

Grau de precisão do laudo: III

Tangará da Serra-MT, 11 de agosto de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 - Secretaria Municipal de Administração – SAD.

2. PROPRIETÁRIO

Brasil Novo Empreendimentos Ltda de acordo com a Matrícula do imóvel Nº 22.603.

3. OBJETIVO

Determinação do valor de mercado para fins de locação de imóvel destinado ao Almocharifado Central.

4. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Edificação comercial em alvenaria e estrutura em pré-moldado, localizada na Estrada dos Coqueiros, destacada da Fazenda Maravilha, parte da Gleba Juntinho, com área construída de 2.536,22 m² de acordo com o Alvará de Construção nº 404/2020 e Certidão de Habite-se nº 145/2020, em terreno com total de 10.237,50 m², sendo 4.875,00 m² cercado por muro, de acordo com Implantação apresentada, demonstrado nas figuras 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO



Figura 01 - GOOGLE EARTH EM 15-03-25
Adaptado por Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



Figura 02 – Edificação comercial, área de pátio, vista interna
Elaboração: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do imóvel;
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada pesquisa de mercado em terrenos ofertados e nos sites de imobiliárias em Tangará da Serra-MT em imóveis no mesmo loteamento e outras áreas comerciais, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é fornecer o **valor de mercado** (locação) inerente a este imóvel;
- iii. Os membros da Comissão inspecionaram a propriedade, prepararam as análises e as respectivas conclusões, sendo portanto, os únicos responsáveis pelo teor de informações contidas no laudo.
- iv. Neste trabalho considerou-se que os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação são bons e corretos, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 17/04/2025.

7.1 Caracterização do Imóvel avaliando:

Trata-se de um imóvel inserido na malha urbana de Tangará da Serra, na ZEI - Zona Especial Industrial, infraestrutura básica, com tipologia de ocupação industrial, localizado na Estrada dos Coqueiros, em área destacada da Fazenda Maravilha, parte da Gleba Juntinho, topografia com declividade média. A região é de pequena densidade, possui baixa intensidade de tráfego de veículos e de pedestres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

O imóvel tem 4.875,00 m² de área cercada por muro com cerca de segurança na parte superior do tipo concertina, possui edificação com 2.536,22 m², subdividida em administrativo e galpão, além de guarita, varanda com cozinha, pátio para cargas e descargas, reservatório metálico tipo taça e seis boxes para separação de materiais, conforme consta no Alvará de Construção nº 404/2020 e Habite-se nº 145/2020.

O administrativo tem 11 salas, depósito de material de limpeza, banheiro masculino, banheiro adaptado com barras para cadeirantes e vestiários masculino e feminino.

O galpão possui dois portões metálicos para acesso interno, piso cimentado, fechamento superior em chapa metálica, coberto em estrutura e telha metálica.

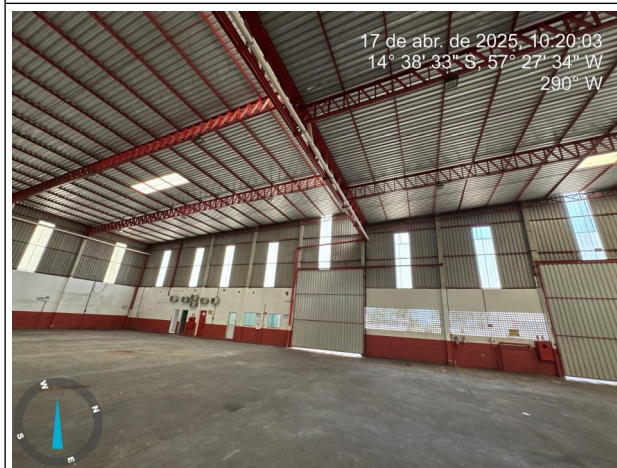
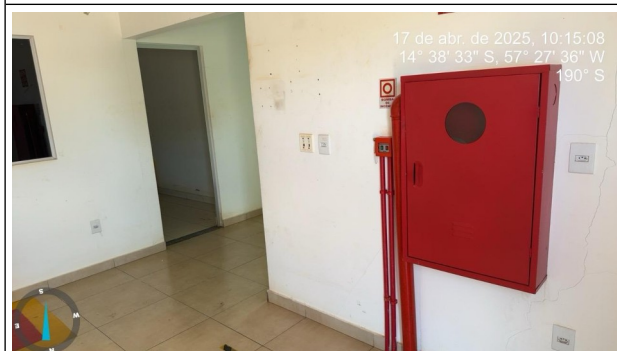
Toda a edificação contempla instalações de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico, exceto as mangueiras de incêndio.

Vide relatório fotográfico abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO



Assinado por 3 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2E2-1F2A-5893-C1E6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO



Assinado por 3 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2E2-1F2A-5893-C1E6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO



Figuras 03 a 20 - Vistas do imóvel
Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

8.2 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.2 da NBR 14.653-2, que refere-se ao método comparativo direto de dados de mercado com uso do tratamento por fatores, de forma que, calculando-se o estabelecido nas tabelas 3 e 4, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação II. Grau de precisão calculado em 29,22%, portanto conforme tabela 5 da NBR 14.653-2, o presente laudo enquadra-se no grau de precisão III.

8.3. Pesquisa de Mercado

Período de pesquisa: Mercado imobiliário em **abril/2025**

Assim, temos:

1. Informante/Proprietário:

[Ambev](#)

Localização: Jardim Industrial

Oferta: R\$ 53.000,00

Área edificada: 2.200,00 m²

2. Informante/Proprietário:

[Coca cola](#)

Localização: Jardim Industrial

Oferta: R\$ 33.000,00

Área edificada: 2.500,00 m²

3. Informante/Proprietário:

<https://www.kcfimobiliaria.com.br/imovel/3508417/comercial-locacao-tangara-da-serra-mt-tangara-2>

Localização: Av. Ismael J. Nascimento, Jd. Tangará 2

Oferta: R\$ 13.500,00

Área edificada: 390,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

4. Informante/Proprietário:

[Barracão Nazareno/Telma 99411-1213](#)

Localização: Jardim Aeroporto

Oferta: R\$ 6.000,00

Área edificada: 375,00 m²

5. Informante/Proprietário:

<https://www.kcfimobiliaria.com.br/imovel/3508534/comercial-locacao-tangara-da-serra-mt-tangara-2>

Localização: Av. Ismael J. Nascimento, esquina, Jd. Tangará 2

Oferta: R\$ 16.000,00

Área edificada: 390,00 m²

6. Informante/Proprietário:

<https://casanovaimoveistga.com.br/imoveis-locacao/2187-sala-comercial-para-venda-jardim-olimpico-tangara-da-serra-sa2187>

Localização: Av. Pres. Tancredo de A. Neves, 1753-W, Jd. Olímpico

Valor: R\$ 10.000,00

Área edificada: 486,00 m²

7. Informante/Proprietário:

<https://casanovaimoveistga.com.br/imoveis-locacao/1013-barracao-para-aluguel-1-quarto-s-selecao-bairro-tangara-da-serra>

Localização: Rod. MT 480, próximo ao loteamento Morada do Sol

Valor: R\$ 15.000,00

Área edificada: 630,00 m²

8. Informante/Proprietário:

<https://www.pompeuimobiliaria.com.br/imoveis-locacao.php?negociacao=Aluguel&cidade=10&tipo=316&>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Localização: Jd Cidade Alta

Valor: R\$ 25.000,00

Área edificada: 1.735,00 m²

9. Informante/Proprietário:

https://www.pompeuimobiliaria.com.br/detalhes-imovel-locacao.php?id_imovel=774

Localização: Av. João Parente de Sá Barreto, barracão 02, Jd Shangri-lá

Valor: R\$ 30.000,00

Área edificada: 1.200,00 m²

8.4. Tratamento Estatístico das Amostras

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO

Pesquisa n°	Área Imóvel (m ²)	Valor Total	Valor do m ²	Fator Fonte	Fator Local.	Fator Área	Fator Infra.	Dados Homog.
1	2.200,00	R\$ 53.000,00	R\$ 24,09	0,90	1,00	0,97	1,00	R\$ 20,92
2	2.500,00	R\$ 33.000,00	R\$ 13,20	0,90	1,00	1,00	1,00	R\$ 11,83
3	390,00	R\$ 13.500,00	R\$ 34,62	0,90	0,86	0,79	1,00	R\$ 21,20
4	375,00	R\$ 6.000,00	R\$ 16,00	0,90	1,00	0,79	1,00	R\$ 11,33
5	390,00	R\$ 16.000,00	R\$ 41,03	0,90	0,80	0,79	1,00	R\$ 23,37
6	486,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20,58	0,90	0,86	0,81	1,00	R\$ 12,95
7	630,00	R\$ 15.000,00	R\$ 23,81	0,90	0,95	0,84	1,00	R\$ 17,10
8	1.735,00	R\$ 25.000,00	R\$ 14,41	0,90	0,86	0,95	1,00	R\$ 10,63
9	1.200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25,00	0,90	0,86	0,91	1,00	R\$ 17,62

- a) Número de dados, N = 9; graus de liberdade, N – 1 = 8
- b) Média = R\$ 16,33
- c) Desvio Padrão “S” = 4,82
- d) Coeficiente de Variação = 29,51%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de Chauvenet

Valor crítico para 9 amostras: 1,92

$X_8 = R\$ 10,63 = 1,18 < 1,92$ (OK!)

$X_5 = R\$ 23,37 = 1,45 < 1,92$ (OK!)

Limites de confiança

Graus de liberdade: 8

Nível de confiança desejado: 80%

Percentual correspondente: t 0,90 (tabela “t” Student) = 1,40

$X_{\text{máximo}} = R\$ 18,71$

$X_{\text{mínimo}} = R\$ 13,94$

Determinação da amplitude do intervalo e divisão deste em classes

A amplitude **A** do intervalo é: 1,59

Divisão em classes para determinação do valor de decisão:

1ª Classe:

13,94.....15,53

peso “0”

2ª Classe:

15,53.....17,12

peso “1”: 17,10

3ª Classe:

17,12.....18,71

peso “1”: 17,62

Soma dos pesos (Sp) = 2

Soma dos valores ponderados (Sv) = 34,72

Tomada de Decisão = **R\$ 17,36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

8.5. Valor de mercado da locação do imóvel

Para o valor unitário aplicou-se a seguinte fórmula:

$$V = S \times V_o$$

Onde:

V = Valor da locação do imóvel a ser determinado

S = área da edificação avaliada

V_o = valor médio unitário, obtido em pesquisa e homogeneizado

Substituindo os parâmetros da expressão:

$$V = 2.536,22 \times 17,36$$

$$V = R\$ 44.028,78$$

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os valores acima foram obtidos em concordância com o mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização.

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel apresenta o valor total para locação em **R\$ 44.028,78 (Quarenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).**

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente laudo, contendo 13 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 11 de agosto de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº 26/SMS/2025
DATA: 22/08/2025
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa destinar recursos para atender as demandas de custeio de Contratos de Prestação de Serviços relacionados a Secretaria Municipal de Saúde (contratos 021/ADM/2023- 075/ADM/2024- 076/ADM/2024- 018/ADM/2024- 011/ADM/2023-Contrato UTI Nº 012/ADM/2024 (finalizando licitação) Contrato nº 016/ADM/2025 para atender a demanda do Hospital Municipal (cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associado), Contratos nº 095/ADM/2025, 096/AMD/2025 e 088/ADM/2025 de exames laboratoriais

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UN.	Pessoas Atendidas	4.443,00	4.443,00	0,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					205.651,35
F. 3083	Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000	2.637.366,53	2.843.017,88	205.651,35
Total da Suplementação						205.651,35

Justificativa da Redução: Não haverá alteração de metas, tendo em vista que o recurso utilizado trata-se de superavit financeiro.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO POR CANCELAMENTO DE RESTOS À PAGAR	-	1.2.500.00000000-000.000	0,00	0,00	205.651,35
Total da Redução						205.651,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
AGOSTO/2025

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Funcao : 10 - SA DE

SubFuncao : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Acao : 02309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
0462	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	4.120.315,39	4.120.315,39	1.443.435,77	1.443.435,77	1.443.435,77	2.676.879,62
2536	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	334.662,20	304.662,20	92.569,50	92.569,50	92.569,50	212.092,70
2803	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	0000000030000	0,00	17.746,69	0,00	0,00	0,00	17.746,69
0463	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
3039	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	0000000000000	0,00	1.633.458,31	245.684,04	245.684,04	245.684,04	1.387.774,27
2828	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32500	1002000030000	0,00	359.066,52	267.150,69	267.150,69	267.150,69	91.915,83
2826	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	0000000000000	0,00	490.160,37	482.049,37	482.049,37	482.049,37	8.111,00
2802	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000030000	0,00	27.715,82	0,00	0,00	0,00	27.715,82
2004	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000603030017	2.437.309,12	2.437.309,12	1.205.503,00	1.205.503,00	1.205.503,00	1.231.806,12
1949	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	5.695.105,25	5.695.105,25	4.715.608,98	4.715.608,98	4.715.608,98	979.496,27
2535	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	354.972,15	354.972,15	167.082,67	167.082,67	167.082,67	187.889,48
0466	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	476.555,97	476.555,97	277.997,76	277.997,76	236.390,31	198.558,21
0468	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	500.000,00	500.000,00	347.888,51	347.888,51	347.888,51	152.111,49
0469	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	688.637,13	688.637,13	509.837,04	509.837,04	477.310,12	178.800,09
2005	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030017	357.000,00	357.000,00	117.644,82	117.644,82	50.882,51	239.355,19
2827	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	0000000000000	0,00	70.000,00	66.082,91	66.082,91	58.468,86	3.917,09
2829	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32500	1002000030000	0,00	50.000,00	26.718,21	26.718,21	20.020,18	23.281,79
2534	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	31605	0000000030000	928.519,02	928.519,02	475.241,34	423.256,16	423.256,16	221.147,86
2804	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	32605	0000000030000	0,00	303.043,44	299.473,44	299.473,44	299.473,44	3.570,00
0470	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	130.000,00	130.000,00	80.425,00	80.425,00	80.275,00	48.975,00
3017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11706	3110000000000	0,00	809,99	809,99	0,00	0,00	0,00
2849	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030017	0,00	520.901,06	518.669,91	227.142,05	183.468,50	1.789,56
3016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12706	3110000000000	0,00	49.951,48	49.951,48	49.838,10	49.838,10	0,00
0471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	2.000.000,00	3.680.000,00	3.498.264,17	2.314.444,57	2.312.385,09	1.548,43
2216	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000603030017	300.000,00	550.000,00	550.000,00	356.950,00	355.130,23	0,00
0473	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	100.000,00	222.000,00	61.748,47	50.935,37	50.935,37	160.251,63
2758	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31500	1002000030000	0,00	8.212.000,00	7.255.640,05	7.233.705,11	7.233.705,11	956.359,89
3026	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030779	0,00	575.620,56	575.620,56	453.063,33	453.063,33	0,00
3042	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030778	0,00	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	0,00
3087	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12500	0000000000000	0,00	7.465.000,00	7.249.952,98	440.473,76	440.473,76	60.848,02
2510	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	17.581,48	11.084,04	11.084,04	2.418,56
3083	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500	0000000000000	0,00	2.637.366,53	2.592.793,27	285.371,52	285.371,52	44.573,26
3055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000000030061	0,00	190.875,25	0,00	0,00	0,00	190.875,25





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
AGOSTO/2025

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
2323	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030775	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.362.000,00
3086	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	0000804000000	0,00	500.261,41	500.261,41	357.986,88	357.986,88	0,00
3085	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	0000000000000	0,00	103.706,05	103.706,05	0,00	0,00	0,00
3012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030779	0,00	1.441.830,42	1.441.830,42	1.262.322,56	1.262.322,56	0,00
3011	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030778	0,00	120.071,39	120.071,39	120.071,39	120.071,39	0,00
2217	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	1.200.000,00	950.000,00	946.012,32	394.115,70	393.240,10	3.587,30
0474	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	15.000.000,00	5.766.000,00	5.481.352,90	4.850.781,37	4.850.781,37	263.200,00
3084	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	0000000000000	0,00	363.625,69	363.625,69	0,00	0,00	0,00
0476	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	135.000,00	135.000,00	120.367,99	75.061,06	75.061,06	14.632,94
0484	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.350,00
0477	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	300.000,00	300.000,00	280.000,00	177.656,20	177.656,20	20.000,00
2629	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	0000000000000	19.133,13	19.133,13	0,00	0,00	0,00	14.349,88
2628	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	1002000030000	321.733,74	321.733,74	0,00	0,00	0,00	241.300,00
1948	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	300.000,00	121.000,00	99.440,54	85.358,54	85.358,54	21.559,06
2812	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31706	3110000031093	0,00	971.436,00	805.350,00	0,00	0,00	166.086,00
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	45.856.586,46	31.917.911,76	31.714.124,60	11.419.096,03
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	45.856.586,46	31.917.911,76	31.714.124,60	11.419.096,03
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	45.856.586,46	31.917.911,76	31.714.124,60	11.419.096,03
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	45.856.586,46	31.917.911,76	31.714.124,60	11.419.096,03
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	45.856.586,46	31.917.911,76	31.714.124,60	11.419.096,03
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	45.856.586,46	31.917.911,76	31.714.124,60	11.419.096,03
Qtd. total 48					41.664.163,10	62.529.552,42	45.856.586,46	31.917.911,76	31.714.124,60	11.419.096,03



Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 10/2025

Decreto de cancelamento: **443/2025 corrigido pelo 451/2025** (cópias anexas)

1Doc: 25736/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
4828	1.1.500.0000.000.000.000	29/03/2022	12/08/2025	3.210,00	3.210,00	1.2.500.0000.000.000.000	
8589	1.1.500.0000.000.000.000	24/05/2022	12/08/2025	1.170,00	1.170,00	1.2.500.0000.000.000.000	
8737	1.1.500.0000.000.000.000	27/05/2022	12/08/2025	450,00	450,00	1.2.500.0000.000.000.000	
12424	1.1.500.0000.000.000.000	15/07/2022	12/08/2025	33,54	33,54	1.2.500.0000.000.000.000	
15004	1.1.500.0000.000.000.000	25/08/2022	12/08/2025	42,00	42,00	1.2.500.0000.000.000.000	
17257	1.1.500.0000.000.000.000	21/09/2022	12/08/2025	26.309,01	26.309,01	1.2.500.0000.000.000.000	
17236	1.1.500.0000.000.000.000	23/09/2022	12/08/2025	310,00	310,00	1.2.500.0000.000.000.000	
17237	1.1.500.0000.000.000.000	23/09/2022	12/08/2025	260,00	260,00	1.2.500.0000.000.000.000	
85	1.1.500.0000.000.000.000	11/01/2023	12/08/2025	1.183,50	1.183,50	1.2.500.0000.000.000.000	
255	1.1.500.0000.000.000.000	16/01/2023	12/08/2025	62,30	62,30	1.2.500.0000.000.000.000	
2055	1.1.500.0000.000.000.000	23/01/2023	12/08/2025	91,03	91,03	1.2.500.0000.000.000.000	
2065	1.1.500.0000.000.000.000	23/01/2023	12/08/2025	12.376,90	12.376,90	1.2.500.0000.000.000.000	
3923	1.1.500.0000.000.000.000	01/02/2023	12/08/2025	78.927,03	78.927,03	1.2.500.0000.000.000.000	
4861	1.1.500.0000.000.000.000	15/03/2023	12/08/2025	8,90	8,90	1.2.500.0000.000.000.000	
5200	1.1.500.0000.000.000.000	22/03/2023	12/08/2025	19.225,99	19.225,99	1.2.500.0000.000.000.000	
6358	1.1.500.0000.000.000.000	22/03/2023	12/08/2025	62,07	62,07	1.2.500.0000.000.000.000	
6359	1.1.500.0000.000.000.000	22/03/2023	12/08/2025	22,58	22,58	1.2.500.0000.000.000.000	
5349	1.1.500.0000.000.000.000	23/03/2023	12/08/2025	760,30	760,30	1.2.500.0000.000.000.000	
5380	1.1.500.0000.000.000.000	27/03/2023	12/08/2025	74,37	74,37	1.2.500.0000.000.000.000	
6716	1.1.500.0000.000.000.000	03/04/2023	12/08/2025	5.333,78	5.333,78	1.2.500.0000.000.000.000	
7083	1.1.500.0000.000.000.000	10/04/2023	12/08/2025	1.132,24	1.132,24	1.2.500.0000.000.000.000	
7956	1.1.500.0000.000.000.000	27/04/2023	12/08/2025	640,00	640,00	1.2.500.0000.000.000.000	
9694	1.1.500.0000.000.000.000	12/05/2023	12/08/2025	89,00	89,00	1.2.500.0000.000.000.000	
9771	1.1.500.0000.000.000.000	15/05/2023	12/08/2025	486,75	486,75	1.2.500.0000.000.000.000	
10469	1.1.500.0000.000.000.000	16/05/2023	12/08/2025	125,35	125,35	1.2.500.0000.000.000.000	
12583	1.1.500.0000.000.000.000	26/06/2023	12/08/2025	248,50	248,50	1.2.500.0000.000.000.000	
14929	1.1.500.0000.000.000.000	07/07/2023	12/08/2025	206,01	206,01	1.2.500.0000.000.000.000	
15109	1.1.500.0000.000.000.000	24/07/2023	12/08/2025	146,00	146,00	1.2.500.0000.000.000.000	
16925	1.1.500.0000.000.000.000	11/08/2023	12/08/2025	56,42	56,42	1.2.500.0000.000.000.000	



Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 10/2025

Decreto de cancelamento: **443/2025 corrigido pelo 451/2025** (cópias anexas)

1Doc: 25736/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
16932	1.1.500.0000.000.000.000	11/08/2023	12/08/2025	155,16	155,16	1.2.500.0000.000.000.000	
19222	1.1.500.0000.000.000.000	01/09/2023	12/08/2025	426,10	426,10	1.2.500.0000.000.000.000	
19771	1.1.500.0000.000.000.000	14/09/2023	12/08/2025	70,00	70,00	1.2.500.0000.000.000.000	
19792	1.1.500.0000.000.000.000	15/09/2023	12/08/2025	1,19	1,19	1.2.500.0000.000.000.000	
22358	1.1.500.0000.000.000.000	09/10/2023	12/08/2025	119,00	119,00	1.2.500.0000.000.000.000	
22427	1.1.500.0000.000.000.000	17/10/2023	12/08/2025	18.447,43	18.447,43	1.2.500.0000.000.000.000	
22545	1.1.500.0000.000.000.000	23/10/2023	12/08/2025	119.032,12	119.032,12	1.2.500.0000.000.000.000	
24816	1.1.500.0000.000.000.000	17/11/2023	12/08/2025	511,54	511,54	1.2.500.0000.000.000.000	
27210	1.1.500.0000.000.000.000	30/11/2023	12/08/2025	453,06	453,06	1.2.500.0000.000.000.000	
30224	1.1.500.0000.000.000.000	29/12/2023	12/08/2025	165,36	165,36	1.2.500.0000.000.000.000	
430	1.1.500.0000.000.000.000	16/01/2024	12/08/2025	23,00	23,00	1.2.500.0000.000.000.000	
457	1.1.500.0000.000.000.000	16/01/2024	12/08/2025	2.360,00	2.360,00	1.2.500.0000.000.000.000	
2564	1.1.500.0000.000.000.000	16/01/2024	12/08/2025	92.237,17	92.237,17	1.2.500.0000.000.000.000	
2577	1.1.500.0000.000.000.000	16/01/2024	12/08/2025	1.207,81	1.207,81	1.2.500.0000.000.000.000	
3695	1.1.500.0000.000.000.000	20/02/2024	12/08/2025	108,35	108,35	1.2.500.0000.000.000.000	
3850	1.1.500.0000.000.000.000	21/02/2024	12/08/2025	70,09	70,09	1.2.500.0000.000.000.000	
3708	1.1.500.0000.000.000.000	26/02/2024	12/08/2025	172,50	172,50	1.2.500.0000.000.000.000	
6719	1.1.500.0000.000.000.000	01/03/2024	12/08/2025	72.663,28	72.663,28	1.2.500.0000.000.000.000	
6317	1.1.500.0000.000.000.000	08/03/2024	12/08/2025	475,37	475,37	1.2.500.0000.000.000.000	
7775	1.1.500.0000.000.000.000	22/03/2024	12/08/2025	973,50	973,50	1.2.500.0000.000.000.000	
9519	1.1.500.0000.000.000.000	03/04/2024	12/08/2025	25.988,78	25.988,78	1.2.500.0000.000.000.000	
9082	1.1.500.0000.000.000.000	12/04/2024	12/08/2025	2.350,00	2.350,00	1.2.500.0000.000.000.000	
12283	1.1.500.0000.000.000.000	15/05/2024	12/08/2025	338,60	338,60	1.2.500.0000.000.000.000	
12399	1.1.500.0000.000.000.000	16/05/2024	12/08/2025	66,71	66,71	1.2.500.0000.000.000.000	
12405	1.1.500.0000.000.000.000	16/05/2024	12/08/2025	0,92	0,92	1.2.500.0000.000.000.000	
14595	1.1.500.0000.000.000.000	28/05/2024	12/08/2025	591,21	591,21	1.2.500.0000.000.000.000	
14598	1.1.500.0000.000.000.000	28/05/2024	12/08/2025	330,30	330,30	1.2.500.0000.000.000.000	
15067	1.1.500.0000.000.000.000	06/06/2024	12/08/2025	1.329,75	1.329,75	1.2.500.0000.000.000.000	
21347	1.1.500.0000.000.000.000	05/08/2024	12/08/2025	117,50	117,50	1.2.500.0000.000.000.000	



Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 10/2025

Decreto de cancelamento: **443/2025 corrigido pelo 451/2025** (cópias anexas)

1Doc: 25736/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
25345	1.1.500.0000.000.000.000	17/09/2024	12/08/2025	8.112,64	8.112,64	1.2.500.0000.000.000.000	
29978	1.1.500.0000.000.000.000	17/10/2024	12/08/2025	28.833,91	28.833,91	1.2.500.0000.000.000.000	
29872	1.1.500.0000.000.000.000	30/10/2024	12/08/2025	39,56	39,56	1.2.500.0000.000.000.000	
29877	1.1.500.0000.000.000.000	30/10/2024	12/08/2025	628,00	628,00	1.2.500.0000.000.000.000	
30474	1.1.500.0000.000.000.000	05/11/2024	12/08/2025	1.359,50	1.359,50	1.2.500.0000.000.000.000	
30693	1.1.500.0000.000.000.000	07/11/2024	12/08/2025	2.277,60	2.277,60	1.2.500.0000.000.000.000	
Soma da fonte				535.080,58	535.080,58	1.2.500.0000.000.000.000	
21880	1.1.501.0000.000.000.000	01/09/2017	12/08/2025	72,27	72,27	1.2.501.0000.000.000.000	
5415	1.1.501.0000.000.000.000	09/04/2021	12/08/2025	186,00	186,00	1.2.501.0000.000.000.000	
5420	1.1.501.0000.000.000.000	09/04/2021	12/08/2025	650,00	650,00	1.2.501.0000.000.000.000	
11402	1.1.501.0000.000.000.000	27/07/2021	12/08/2025	2.434,00	2.434,00	1.2.501.0000.000.000.000	
14492	1.1.501.0000.000.000.000	08/09/2021	12/08/2025	2.836,38	2.836,38	1.2.501.0000.000.000.000	
14493	1.1.501.0000.000.000.000	09/09/2021	12/08/2025	465,00	465,00	1.2.501.0000.000.000.000	
16892	1.1.501.0000.000.000.000	18/10/2021	12/08/2025	25.900,00	25.900,00	1.2.501.0000.000.000.000	
17	1.1.501.0000.000.000.000	10/01/2023	12/08/2025	37.631,36	37.631,36	1.2.501.0000.000.000.000	
21821	1.2.501.0000.000.000.000	02/10/2023	12/08/2025	148,36	148,36	1.2.501.0000.000.000.000	
22658	1.2.501.0000.000.000.000	24/10/2023	12/08/2025	141,60	141,60	1.2.501.0000.000.000.000	
22659	1.2.501.0000.000.000.000	24/10/2023	12/08/2025	105,80	105,80	1.2.501.0000.000.000.000	
Soma da fonte				70.570,77	70.570,77	1.2.501.0000.000.000.000	
Total geral				605.651,35	605.651,35		

Fundamentação:

Superavit financeiro gerado pelo cancelamento de empenhos de restos a pagar, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (cópia anexa).

Tangará da Serra-MT, 20 de agosto de 2025.



Flávio Amaral Oliveira
Contador da Prefeitura de Tangará da Serra – MT
CRC-MT 008584/O-7



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

DECRETO N.º 443, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 25.015/2025/1Doc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

DATA	EMPENHO	CREDOR	SALDO
24/10/2023	22658	PROJETTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 141,60
24/10/2023	22659	PROJETTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 105,80
10/01/2023	00017	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$ 37.631,36
11/01/2023	00085	RAFAEL ALENCAR E SILVA & CIA LTDA	R\$ 1.183,50
16/01/2023	00255	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 62,30
16/01/2024	00430	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 23,00
23/01/2023	02055	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	R\$ 91,03
26/02/2024	03708	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTO	R\$ 172,50
15/03/2023	04861	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTO	R\$ 8,90
27/03/2023	05380	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	R\$ 74,37
10/04/2023	07083	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	R\$ 1.132,24
12/04/2024	09082	RAFAEL ALENCAR E SILVA & CIA LTDA	R\$ 2.350,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

12/05/2023	09694	MULT TEK LTDA	R\$ 89,00
16/05/2023	10469	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	R\$ 125,35
15/07/2022	12424	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	R\$ 33,54
28/05/2024	14595	Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LT	R\$ 591,21
28/05/2024	14598	Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LT	R\$ 330,30
07/07/2023	14929	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	R\$ 206,01
25/08/2022	15004	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$ 42,00
06/06/2024	15067	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE E ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.329,75
24/07/2023	15109	C. F COMERCIO DE FECHADURAS LTDA	R\$ 146,00
14/09/2023	19771	ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LT	R\$ 70,00
15/09/2023	19792	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	R\$ 1,19
02/10/2023	21821	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$ 148,36
23/10/2023	22545	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$ 119.032,12
17/09/2024	25345	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 8.112,64
29/12/2023	30224	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$ 165,36
20/02/2025	03695	NELITA ARRUDA DE LARA	R\$ 108,35
29/03/2022	04828	ELIZABETE ROSA FERREIRA ME	R\$ 3.210,00
22/03/2023	06358	LIGIA LISBOA DE LEMOS	R\$ 62,07
22/03/2023	06359	LIGIA LISBOA DE LEMOS	R\$ 22,58
16/05/2024	12399	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	R\$ 66,71
16/05/2024	12405	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	R\$ 0,92
11/08/2023	16925	JULIANE ZANEZOKEMAIRO	R\$ 56,42
11/08/2023	16932	JULIANE ZANEZOKEMAIRO	R\$ 155,16
09/10/2023	22358	ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA	R\$ 119,00
30/10/2024	29872	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTO	R\$ 39,56
30/10/2024	29877	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA 84428	R\$ 628,00
16/01/2024	00457	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE P	R\$ 2.360,00
23/01/2023	02065	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA	R\$ 12.376,90
16/01/2024	02577	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA	R\$ 1.207,81
21/02/2024	03850	META EXTINTORES LTDA	R\$ 70,09



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

22/03/2023	5200	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA	R\$ 19.225,99
23/03/2023	05349	RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA	R\$ 760,30
01/03/2024	06719	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA	R\$ 72.663,28
22/03/2024	07775	FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 973,50
24/05/2023	8589	RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA	R\$ 1.170,00
27/05/2022	08737	RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA	R\$ 450,00
03/04/2024	09519	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE	R\$ 25.988,78
26/06/2023	12583	RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA	R\$ 248,50
17/11/2023	24816	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE	R\$ 511,54
30/11/2023	27210	RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA	R\$ 453,06
05/11/2024	30474	LUZ & CIA LTDA	R\$ 1.359,50
07/11/2024	30693	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.227,60
16/01/2024	02564	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA	R\$ 92.237,17
01/02/2023	03923	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA	R\$ 78.927,03
08/03/2024	06317	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA	R\$ 475,37
03/04/2023	06716	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	R\$ 5.333,78
15/05/2024	12283	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 338,60
18/10/2021	16892	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	R\$ 25.900,00
21/09/2022	17257	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA	R\$ 26.309,01
01/09/2023	19222	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	R\$ 426,10
17/10/2023	22427	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA	R\$ 18.447,43
17/10/2024	29978	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA	R\$ 28.833,91
27/04/2023	07956	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZ	R\$ 640,00
01/09/2017	21880	E. TORMES & CIA LTDA - ME	R\$ 72,27
08/09/2021	14492	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS	R\$ 2.836,38
09/09/2021	14493	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS	R\$ 465,00
15/05/2023	09771	FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 486,75
05/08/2024	21347	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 117,50
09/04/2021	05415	TOTH TECNOLOGIA - ANDERSON GUSMA	R\$ 186,00
09/04/2021	05420	TOTH TECNOLOGIA - ANDERSON GUSMA	R\$ 650,00
23/09/2022	17236	TOTH TECNOLOGIA - ANDERSON GUSMA	R\$ 310,00



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

23/09/2022	17237	TOTH TECNOLOGIA - ANDERSON GUSMA	R\$ 260,00
27/07/2021	11402	TOTH TECNOLOGIA - ANDERSON GUSMA	R\$ 2.434,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de agosto de 2025, 49º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA86-1826-4D6C-8DC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/08/2025 08:29:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 12/08/2025 09:42:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BA86-1826-4D6C-8DC9>



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

DECRETO N.º 451, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 443, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, PARA CORREÇÃO DO VALOR DO EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 25.015/2025/1Doc;

CONSIDERANDO as inconsistências apontadas no Decreto nº 443, de 12 de agosto de 2025, referentes a cancelamentos e valores de empenhos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para o valor correto abaixo, o empenho constante no Decreto nº 443, de 12 de agosto de 2025:

DATA	EMPENHO	CREDOR	SALDO
07/11/24	30693	Delta Comercio e Serviços LTDA	R\$ 2.277,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 450, de 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de agosto de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 174E-53E9-8E81-08C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/08/2025 08:41:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 18/08/2025 12:13:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/174E-53E9-8E81-08C0>



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **26.232-3/2015**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2E2-1F2A-5893-C1E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 11:05:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 13:45:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 22/08/2025 14:41:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2E2-1F2A-5893-C1E6>